



PROTÓCOLO Nº 041  
Em 06/03/2025  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Serra Branca**  
CASA LEIDSON DA SILVA

---

**INDICAÇÃO Nº 022/2025.**

**Ementa:** Indica a Secretária Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano, Diversidade e Inclusão, Senhora Maria Emília Medeiros Ferreira, elaborar cronograma semanal, objetivando a distribuição de "SOPÃO" entre famílias carentes, residentes nos Bairros Odonzão, Pereiros e Ahú, bem como entrega de pão.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores**

O Vereador que a este subscreve, com fundamento formal no Art. 126, do Regimento Interno deste Parlamento, vem à ilustre presença de Vossa Excelência para que, independente de deliberação plenária, a teor do Art. 144 do mesmo Regimento, seja encaminhada **Indicação** a Secretária Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano, Diversidade e Inclusão, Senhora Maria Emília Medeiros Ferreira, elaborar cronograma semanal, objetivando a distribuição de "SOPÃO" entre famílias carentes, residentes nos Bairros Odonzão, Pereiros e Ahú, bem como entrega de pão.

**JUSTIFICATIVA:**

O que ora sugerimos, visa fornecer gratuitamente sopas nutritivas balanceadas em quantidade e qualidade adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Serra Branca.

O projeto em comento deverá ser desenvolvido em local apropriado pertencente ao município para confecção, armazenamento e distribuição dos

devem declarar mediante atestado de pobreza a sua vulnerabilidade social, no ato do cadastramento, além de serem residentes no município, e comprovem a regularidade escolar de seus filhos, apresentando ainda carteira de vacinação dos mesmos, no caso de menores.

Por entendermos ser um justo e necessário pleito, acreditamos que a competente secretária fará o possível para que este pleito seja atendido na sua plenitude.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, 06 de Março de 2025.

*Ronaldo Mota da Silva*

**RONALDO MOTA DA SILVA**  
Vereador Autor